

**CARREIROS, TROPEIROS E LAVRADORES NO CAMINHO DO MAR:
ELEIÇÕES E VOTANTES DA FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, SUBÚRBIO
DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX**

Rodrigo Marzano Munari

Universidade de São Paulo/Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul

rodmunari@gmail.com

Em *Evolução política do Brasil* (1933), Caio Prado Jr. dedicou especial atenção à análise de alguns “movimentos populares” ou “revolucionários” que tiveram lugar após a abdicação de D. Pedro I, desde as revoltas que eclodiram no período regencial até a “Agitação Praieira” (1848), que em sua visão desponta como “o estertor de agonia do intenso movimento popular que acompanha a Independência”. Mais do que a análise referida às particularidades de tais movimentos, o que se cristalizou da interpretação do autor foi a compreensão da “ineficiência política das camadas inferiores da população brasileira”, sendo estas, sobretudo, uma vasta e diversificada população livre pobre e liberta que não tinha lugar definido na organização socioeconômica do país, que se encontrava assente em ampla base escravista. Não atuando sobre essa população fatores que lhe pudessem dar “coesão social” e possibilidades de uma atuação política consequente, ela seria afinal completamente esmagada pelas armas no curso da trajetória do “reacionarismo” imperial (que se impõe de 1837 a 1849), processo que se consolidaria por meio de uma arquitetura jurídica centralizadora e excludente, cujo teor se manifestava, entre outros exemplos, na reforma eleitoral de 1846 (que passou a calcular em prata a quantia de renda exigida para qualificar um votante, elevando ao dobro o valor mínimo necessário para o exercício dos direitos políticos). Essas “massas populares” adentram o Segundo Reinado e vivem a segunda metade do século em estado de “sujeição completa por leis e instituições opressivas” (2012, pp. 62-84), passando para segundo plano e para um plano passivo em termos de atividade política.

Apesar de muito já se ter produzido em termos de historiografia desde então, a interpretação acima exposta continuou e, até certo ponto e com certas nuances, continua a ecoar em estudos sobre a participação (ou a vivência) política das camadas populares

em variados âmbitos, e não apenas em movimentos armados ou expressões de protesto. Em sua obra hoje clássica, publicada originalmente em 1969, que teve o importante efeito de trazer à cena historiográfica atores até aquele momento pouco considerados – justamente essa ampla massa “inorgânica” de livres pobres e libertos –, Maria Sylvia de Carvalho Franco não deixou de caracterizá-los com traços muito marcados pela ideia de passividade e incapacidade de atuação política, elementos resultantes dos entraves impostos pelo processo de dominação pessoal a que estavam submetidos esses homens na condição de dependentes – sitiantes, tropeiros, agregados, entre outros – dos grandes proprietários de terras. Na área da política, embora se notasse certa interdependência – no fato de que os serviços eleitorais prestados pelos seus dependentes eram *vitais* para os fazendeiros – e as relações de complementaridade entre uns e outros mascarassem as tensões inerentes à dominação, o que se notava, segundo a autora, da parte do votante pobre, nada mais era do que a perenidade da filiação política ao fazendeiro, numa adesão total, indiscutida e inalterável; e tão automática que não “se cogita de providências para atrair eleitores cuja fidelidade está definida para com o lado contrário” (1997, p. 87). No entanto, como teremos ocasião de apontar, a posição do votante não era tão simples e passiva como a que foi esboçada pela autora. Apenas mais recentemente alguns trabalhos têm se voltado para a difícil tarefa de “recontar uma parte da História do Brasil”, como destaca Monica Duarte Dantas, organizadora de uma obra de fôlego sob essa perspectiva, “a partir de um olhar invertido e necessariamente multifacetado” (2018, p. iv).

No que diz respeito ao processo eleitoral, que mais de perto aqui nos interessa, sabe-se que a Constituição de 1824 estabeleceu eleições indiretas para a escolha de deputados e senadores (sendo que os componentes do Senado seriam escolhidos pelo imperador por intermédio de listas tríplexes resultantes das eleições) e definiu os critérios necessários para ser votante, eleitor ou membro da representação nacional. Sabe-se também, por meio de diversas fontes (além dos documentos eleitorais, também disso dá testemunho uma imprensa fortemente atuante), que havia eleições frequentes por toda parte no Brasil do século XIX, ao que se deve acrescentar que vereadores e juízes de paz, cargos deveras importantes a nível local, eram escolhidos *diretamente* pelo conjunto dos votantes qualificados de cada lugar (cada freguesia ou paróquia,

unidade básica do processo eleitoral durante o Império). Por fim, alguns historiadores já apontaram que o número de homens livres que tinham direito de voto, participando das eleições primárias (como votantes, na escolha dos eleitores), era alto para os padrões da época (GRAHAM, 1997; CARVALHO, 2009). O problema é que, se havia uma participação eleitoral significativa, ela foi amiúde desqualificada pelos historiadores perante um panorama de evidências inelutáveis de diversos fatores que, quase sempre de forma generalizada, desvirtuariam as eleições e falsificariam seus resultados: a intervenção do governo para eleger seus apaniguados, as fraudes que lavravam ampla e indecorosamente, o clientelismo, a violência e o arbítrio dos chefões locais... Aos quais se ligava, naturalmente, o mesmo problema já referido: o de uma população votante que, em geral, não estava capacitada (ou não tinha condições objetivas) para exercer um voto livre e autônomo – que se quisesse, tanto quanto possível, uma escolha individual e consciente. Quando muito, poderia existir um “cidadão em negativo” – conforme expressão utilizada por José Murilo de Carvalho (2009) –, cuja atuação na esfera política, se existente, era fundamentalmente reativa, intuitiva e pouca elaborada, assim como a percepção que tinha de seus direitos e deveres.

Este trabalho se filia à tentativa de explorar a existência de um governo representativo no Brasil oitocentista levando em consideração as características que lhe conferiam sentido próprio, segundo os modelos prevaletentes na época (notadamente os da França, da Inglaterra e dos Estados Unidos), e tal como ele era entendido pelo liberalismo do século XIX (DOLHNIKOFF, 2009) – fugindo do não raro anacronismo em que se incorre ao considerá-lo uma possível prefiguração de um regime democrático que, afinal, seria sua decorrência necessária ou a forma mais avançada de sua evolução histórica. Aqui, mais particularmente, importa considerar as modalidades de participação do povo nas eleições do Brasil do século XIX, pois que muito distintos dos seus significados atuais eram o *voto* e o *votante* daquela época. Não sendo possível alongar demasiadamente essa discussão teórica, por insuficiência de espaço, destacar-se-á a realidade de um lugar concreto, que permitirá, se não desenvolver a contento, pelo menos esboçar alguns aspectos da problemática até aqui exposta. Cuide-se de ter claro que não serão apresentados os resultados de uma pesquisa, e sim algumas questões relevantes (à luz de uma historiografia latino-americana que vem apresentando trabalhos

notáveis sobre o problema das eleições, sob as mais diferentes perspectivas, em várias regiões do continente) a serem examinadas em pesquisas mais detidas e aprofundadas. No presente texto, essas problemáticas são referidas a alguns indícios documentais atinentes a uma localidade em contextos específicos, para assim se converterem em hipóteses que, apenas se testadas e reiteradas por outros estudos, podem adquirir caráter e validade mais geral (ou menos particular).

A freguesia de São Bernardo, cujo território compreendia boa parte das atuais cidades componentes da região do Grande ABC Paulista, foi criada por resolução régia de 23 de setembro de 1812. Era uma das freguesias pertencentes à cidade de São Paulo, já a certa distância do antigo e modesto núcleo desta capital, de onde distava algo em torno de 19,3 quilômetros (MARQUES, 1980, p. 233). Situada no subúrbio paulistano, nos confins da capital ou na “zona rural que lhe era imediatamente próxima” (MARTINS, 1992, p. 7), São Bernardo adquiriu alguma notoriedade e estruturou-se como povoação em decorrência, sobretudo, de sua posição geográfica, determinada pela proximidade da Serra do Mar. Atravessada pela estrada que da capital conduzia, em direções diversas, ao litoral e ao interior da província, São Bernardo era rota de um fluxo constante de homens, animais e mercadorias; ou, como escreveu Ernani Silva Bruno, “antes da construção do caminho de ferro ligando Santos a São Paulo, era ponto de passagem forçada dos viajantes, muitos dos quais, segundo Henrique Raffard, se relacionavam com o abastado alferes Francisco Martins Bonilha, dono da única casa de sobrado existente então naquela freguesia” (1954, p. 591).

Fazendeiros ricos como Bonilha (um dos maiores produtores de chá da província de São Paulo), que eram também grandes proprietários de escravos, habitavam em sua maioria nas regiões de mata, em direção à serra. Evidentemente, eram a parcela minoritária dos moradores da freguesia e suas cercanias. A maioria dos habitantes era composta por homens e mulheres livres pobres, que viviam nas antigas regiões de campo, como sitiantes ou foreiros de terras, dedicando-se à agricultura de subsistência e à pequena criação de gado; mas, sobretudo, trabalhando com carros de bois no transporte de mercadorias que tinham de transpor o penoso obstáculo da Serra do Mar para chegarem a seus destinos. Caminho muito movimentado, aliás, desde a segunda metade do século XVIII, com a exportação de açúcar do interior da capitania para

Santos. Muitos viviam de transportar lenha e madeira para a cidade de São Paulo (MARTINS, 1988, p. 11).

É interessante atentar para o universo de votantes da época porque, se havia uma participação eleitoral expressiva, ele constitui um retrato relativamente fiel da população masculina livre do lugar (devendo-se considerar que no corpo de votantes não estavam incluídos os escravos, que não eram considerados cidadãos). Para que se verifique essa análise, tomar-se-á em consideração uma lista de votantes qualificados da freguesia de São Bernardo do ano de 1847 (17/01/1847, CO5911). Trata-se da primeira lista de qualificação feita na localidade após a lei de 19 de agosto de 1846, lei básica do processo eleitoral no Império até 1881. A junta paroquial de São Bernardo, encabeçada pelo juiz de paz, seu presidente (que era auxiliado nesses trabalhos por mais quatro indivíduos designados previamente, conforme as normas vigentes), qualificou 112 votantes que, futuramente, deveriam escolher os eleitores a que a freguesia tinha direito (em número de cinco, naquela ocasião). Esses votantes equivaliam a pouco mais de 8% da população total da freguesia (em 1838); percentual expressivo se se considerar, somente para efeito de comparação, que “em torno de 1870 a participação eleitoral na Inglaterra era de 7% da população total; na Itália, de 2%; em Portugal, de 9%; na Holanda, de 2,5%” (CARVALHO, 2009, p. 31).

Conforme o censo da província de São Paulo publicado, em 1838, pelo marechal Daniel Pedro Müller (1978, p. 171-172), a freguesia de São Bernardo possuía uma população total de 1.347 pessoas, aí incluídas as mulheres e os escravos. Nessa última condição encontravam-se 346 pessoas, o que significa dizer que mais de um quarto (ou 25%) da população local era escrava. Se considerarmos apenas a população masculina livre, branca e não branca (“pardos”, “pretos crioulos” e “pretos africanos”), encontramos um total de 478 pessoas; destas, a porcentagem da população não branca (195), constituída sobretudo por pardos livres (176), era de mais de 40%, um percentual bastante significativo. Comparando-se o conjunto dessa população masculina livre com o total de votantes da lista de 1847, e considerando o intervalo de tempo entre as duas fontes, pode-se estimar que cerca de 20% dos homens livres da freguesia devem ter sido qualificados votantes naquele ano. Porcentagem que tende a ser maior, na verdade, caso sejam descontados do total da população aqueles que tinham menos de 25 anos e que

não reuniam as demais condições necessárias para participar dos pleitos. Não se dispõe de fonte para verificar até que ponto o critério da renda (cem mil réis de renda líquida anual, avaliada em prata, por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego, quantia considerada baixa para a época) teria contribuído para excluir os moradores pobres das eleições; mas não resta dúvida de que pessoas detentoras apenas do valor mínimo necessário votavam nessa freguesia, sendo certo que muitas eram, inclusive, não brancas. Nesse sentido, é importante atentar para os perfis dos 112 votantes qualificados, cujas ocupações, empregos ou funções constam da lista referida.

Em torno de 44% dos votantes qualificados dedicavam-se, prioritária ou exclusivamente, ao transporte de mercadorias em carros de bois, um negócio diretamente tributário do Caminho do Mar, que cruzava o território da freguesia conectando-a ao comércio de exportação que ligava o interior da província ao porto de Santos. “Tropeiro”, “tropa”, “vive de tropa”, “tropa e rancho”, “vive de bestas de aluguel”, “rancho e pasto de aluguel”, “carro de aluguel”, “tropa de aluguel”, “rancho e carros de aluguel”, “olaria e carros de aluguel”: tais eram as principais ocupações mencionadas nos documentos em relação a esse grupo de votantes.

Um segundo grupo menos numeroso, mas ainda muito importante, corresponde a 35% dos votantes. Eram os que se dedicavam à lavoura ou à agricultura, entre os quais se encontravam, sem dúvida, alguns dos homens mais ricos da freguesia, concentrados nas regiões de mata; como o capitão Antonio Correa de Moraes e o alferes Francisco Martins Bonilha, lavradores de chá, o juiz de paz presidente da junta de qualificação, capitão João José Barbosa Ortiz, o fazendeiro João Cardoso de Siqueira (proprietário da Fazenda do Oratório, no lado norte de São Bernardo, onde é hoje Santo André) e o alferes João Antonio de Camargo, também fazendeiro e apontado como feitor da estrada (da Serra do Mar). Todos esses homens, entre outros que ocupavam cargos eletivos ou de nomeação do governo na localidade, tomavam parte nos trabalhos das juntas e mesas eleitorais, em geral reservadas às elites locais.

Um terceiro grupo, muito mais diversificado e que pode ser decomposto em outros agrupamentos, corresponde a 21% da amostra e inclui aqueles que se ocupavam de atividades diversas: “oficial reformado de 1ª linha”, “ofício de seleiro”, “entalhador”, “mestre entalhador”, “taberna”, “taberneiro”, “carniceiro e taberneiro”, “negócio”,

“negociante”, “ofício de carpinteiro”, “ofício de pedreiro”, “olaria”, “serrador”, “madeireiro”, “mestre de primeiras letras”. Entre esses votantes havia, certamente, pessoas influentes, como o padre Tomás Inocêncio Lustosa, mestre de primeiras letras, mas também proprietário de terras e notável membro do Partido Conservador em São Bernardo. Outros, contudo, viviam de ofícios modestos e, se participavam das eleições, tinham apenas a renda mínima necessária para serem qualificados votantes.

Com algumas variações, esse quadro da população votante de São Bernardo manteve-se relativamente estável até o final da década de 1870, apesar de uma crescente diversificação do perfil socioeconômico da região e a despeito da construção da estrada de ferro (a São Paulo *Railway*, ligando Santos a Jundiaí, passando por São Paulo), inaugurada em 1867, que logo faria sentir seus efeitos sobre uma povoação que vivia majoritariamente do tropeirismo, passando a experimentar certa decadência (MARQUES, 1980, p. 233). Não se pode dizer que os moradores da localidade, ainda os mais humildes, não tivessem consciência de seus interesses – e mesmo de seus direitos –, como faz ver o texto de um abaixo-assinado dirigido por alguns deles, em 1868, ao presidente provincial, para o qual reclamavam do “estado deplorável” da estrada que, passando por São Bernardo, se dirigia da capital a Santos:

O estado desta estrada, Exmo. Sr., que já não era mui satisfatório, piorou extraordinariamente com as últimas chuvas, de sorte que hoje é inteiramente impossível o trânsito por ela. Grandes desmoronamentos deram-se nos cortes da estrada, fundos atoleiros abriram-se, e quatro pontes foram levadas pelas águas, de sorte que os moradores de toda a estrada, que não são em pequeno número, e muitos tropeiros do Sul da Província, que por esta estrada buscam o porto de Santos, estão detidos, uns, por não poderem sair de casa, outros, por não poderem continuar sua viagem.

Compreende V. Exa. perfeitamente os grandes prejuízos que o estado desta estrada está ocasionando justamente àquela parte da população que menos prejuízo pode suportar, porque apenas tem o necessário para subsistir à custa do seu trabalho diário (15/02/1868, CO1257).

Não deixa de ser eloquente, nesse sentido, uma lista dos votantes qualificados pela mesa paroquial da freguesia de São Bernardo a 19 de janeiro de 1880: dos 132 aptos para votar, 52 tinham suas profissões registradas no documento como “carreiros”, seguidos, em número, pelo grupo dos 50 cidadãos que foram apontados como “lavradores” (19/01/1880, CO5911). Tanto uns como outros, com poucas exceções, possuíam de renda conhecida o equivalente a 200\$000 réis, valor mínimo exigido para que pudessem exercer seus direitos políticos. Às vésperas da lei eleitoral de 9 de janeiro de 1881, ou Lei Saraiva, que estabeleceu o regime de eleições diretas com mecanismos

mais rigorosos de comprovação da renda – lei conhecida por reduzir drasticamente o número dos que podiam tomar parte nas eleições –, era ainda evidente que os pleitos primários estavam dominados por votantes advindos dos estratos populares daquela localidade.

Ainda sobre as dinâmicas que os números apontam, não se pode negar o fato de que a sobredita lei de 1881 foi um duro golpe sobre a participação popular nas eleições. Nos pleitos que se fizeram, ao final daquele ano, para deputados do primeiro distrito eleitoral da província de São Paulo, as atas mencionam apenas 19 eleitores qualificados por São Bernardo, sendo que nem todos teriam comparecido no lugar aprazado para votar (04/11/1881, CO5911). Observando os nomes e as posições dos eleitores que depositaram seus votos nas urnas, percebe-se que o recinto eleitoral fora em grande parte esvaziado da diversidade de sujeitos que antes concorriam à eleição. Entretanto, não é irrelevante sublinhar que o número de *eleitores* da freguesia, em 1881, triplicou em relação ao que ela dava em 1876, quando tinha direito, segundo Azevedo Marques (1980, p. 233), a apenas seis eleitores; isto é, aumentou, e prosseguiria aumentando nos anos seguintes, o número daqueles que prestavam seus votos na fase *deliberativa* do processo eleitoral, escolhendo diretamente seus representantes ao Legislativo provincial ou nacional, já que fora eliminada a fase primária de escolha (e legitimação) dos eleitores. Além disso, é possível observar uma tendência ao crescimento do número de votantes nas listas de qualificação até 1875, quando a modesta freguesia suburbana chega a ostentar duas centenas de cidadãos legalmente qualificados para votar. A partir de então (e até 1881), ao contrário, pode-se notar uma perceptível tendência à queda dessa participação, possivelmente em virtude das alterações promovidas pela lei de 20 de outubro de 1875, a Lei do Terço, que, antes da Lei Saraiva, já havia multiplicado as formalidades necessárias para a qualificação, criando dificuldades práticas para o alistamento.

Se a última grande lei eleitoral do Império resultou em forte restrição do eleitorado (quando se comparam os votantes de antes com os eleitores de depois dela), essa lei não pode ser usada como justificativa nem para ocultar a participação de um variado contingente de cidadãos, durante as décadas anteriores, nem para desqualificar o conteúdo dessa participação, tendo em vista que com argumentos dessa última espécie,

mobilizados nas disputas políticas, é que muitos coevos defendiam a ideia de “eliminação” do votante do processo eleitoral. Considerar que os corpos de votantes, em sua generalidade, constituíam típicas “massas de manobra” – nas mãos dos potentados que os mobilizavam – implica desconsiderar suas existências como sujeitos históricos, reduzindo-os à condição de não atores, total e inelutavelmente absorvidos por processos e teias de relações que os enredavam, mas que não controlavam e cujo signo de dominação nem sequer logravam desvendar. Nesse sentido é que o clientelismo aparece, na maioria dos estudos, como sinônimo de dominação e desvirtuamento do processo eleitoral, e é assim equiparado à fraude e à violência que, embora de fato maculassem as eleições, eram elementos substancialmente distintos, no entendimento dos próprios homens da época, das práticas clientelísticas e relações de deferência; as quais não devem ser imediatamente identificadas com a lógica da dependência, ou como expressão de servilidade e humilhação (POSADA-CARBÓ, 2000). Em oposição a essa perspectiva, é razoável supor a existência de configurações plurais do clientelismo, e fundamentalmente mais dinâmicas do que faz crer a ideia de manipulação unilateral. Como bem apontou Marcus Carvalho ao enfatizar o clientelismo como uma das dimensões políticas da Cabanada, movimento que tomou as províncias de Pernambuco e Alagoas entre 1832 e 1835,

a malha clientelar é um canal através do qual flui a comunicação política entre as classes. Mas cada ponta da malha clientelar interpreta à sua maneira o discurso transmitido. Vale salientar que essa malha não é apenas um contexto, mas também uma relação entre agentes cujos poderes relativos estão em permanente teste. O poder flui entre as várias pontas dessa malha hierarquizada. Não falta tensão, esgarçando os liames que prendem os agentes entre si. Eventualmente, rasga-se um elo, que pode se ligar a outros nós, outras malhas. As hierarquias são criações humanas. Elas podem ser reinventadas. Por vezes até invertidas (2018, p. 192-193).

Na freguesia de São Bernardo da segunda metade do século XIX, consoante o que os documentos permitem sustentar, pode-se dizer que não faltaram tensões e enfrentamentos a tornar mais complexas as definições e redefinições dos vínculos clientelísticos, cujo sentido, como já se afirmou, era encarado de modo particular por cada componente dessa “malha hierarquizada”. Quando se tenta vislumbrá-la pelo lado dos “dependentes”, dos elos mais vulneráveis da corrente – tarefa das mais complexas, já que se trata de explorar o que seriam seus interesses e aspirações em documentos geralmente produzidos pelas elites ou pelas camadas dominantes –, torna-se difícil não

vincular a questão política do voto – cujos resultados mais interessavam aos setores que mobilizavam os votantes e possuíam interesse nas candidaturas em jogo – ao que seriam as necessidades prementes desses homens livres pobres no que concerne à reprodução de seu modo de vida ou à sua sobrevivência cotidiana. À medida que avançava o século, graças a uma experiência constante (desde a década de 1820) em eleições para o preenchimento de cargos a nível local, regional ou nacional, esses homens vinham sendo (involuntariamente) treinados nas lides políticas, passando a tomar certa familiaridade, inclusive, com o vocabulário conceitual do regime representativo, interpretando-o conforme suas demandas e visões de mundo. Não lhes escaparia, certamente, a importância de seu voto, que podia ser altamente valorado, sobretudo quando mais disputado fosse.

Em São Bernardo, na região do atual ABC, essa população de livres pobres, em geral destituída do direito à propriedade e “obrigada a viver de favor e de pequenos trabalhos para os grandes fazendeiros ou para si mesma”, acabou se concentrando nas regiões de campo, “que, desde o século XVI, eram consideradas terras de uso comum ou terras comunais” (MARTINS, 1992, p. 137). A partir de 1850, com a Lei de Terras, esses terrenos tornaram-se passíveis de apropriação privada, disponíveis à compra e venda, passando a atrair o interesse de pessoas detentoras de recursos, que não eram seus ocupantes tradicionais. O caso é que também estes procuravam fazer em seus nomes o registro paroquial dessas possessões, desejosos de obterem o respectivo título de propriedade. Essas terras encontravam-se, em boa parte, no território das duas fazendas beneditinas que existiam na região desde o século XVII, as fazendas de São Bernardo e de São Caetano; razão pela qual houve moradores que entraram em litígio com os monges da Ordem de São Bento. No século XIX, as duas fazendas apresentavam mais de 160 aforamentos, que poucos proventos geravam para os religiosos, em prejuízo da situação financeira do Mosteiro (MARTINS, 2015, p. 47).

Na seção “Noticiário” do *Correio Paulistano*, a 20 de novembro de 1862, alegava-se que “pessoa de confiança” havia comunicado ao jornal “que, em S. Bernardo, por parte do Mosteiro de S. Bento, estão se apossando de terras que pertencem ao público”, garantindo-se que “a semelhante respeito fala-se na dita freguesia e mesmo nesta capital” (BN, n. 1962, p. 2). Assunto que também foi parar na

Câmara Municipal de São Paulo, pois, segundo um ofício remetido a esta casa pelo subdelegado de São Bernardo, José Joaquim de Jesus, a 8 de junho de 1866, várias pessoas daquele distrito vinham fechando campos de servidão pública; como um tal de João José da Silva, que ali fechara um terreno ao longo da estrada, “firmando-se para isso em um papel de arrendamento que lhe dera o D. abade de S. Bento, sendo aliás, segundo a voz pública, esses campos naturais, e desde seu descobrimento de uso e fruto dos moradores e do público, que ali criavam animais vacum e cavalares”. As pessoas que assim procediam deveriam ser intimadas pela autoridade competente a apresentarem à Câmara os respectivos títulos desses terrenos (BN, *Correio Paulistano*, 26/07/1866, n. 3053, p. 2).

Em 1869, num relatório aos Padres Capitulares da Ordem, o abade do Mosteiro de São Bento, Frei Joaquim da Purificação Araújo, exporia a situação bastante desfavorável em que se encontrava a Fazenda de São Bernardo, deixando claro que no favorecimento das demandas dos foreiros que ali ocupavam terras, em detrimento do Mosteiro, lavravam questões de cunho político e mesmo interesses de ordem eleitoral; como aponta o seguinte trecho do documento citado por José de Souza Martins:

Os terrenos desta Fazenda, ocupados quase todos de rendeiros, têm em si três povoações, das quais este Mosteiro longe de receber o menor rendimento, só lhe servem de flagelo e dispêndios. Os habitantes desses lugares sempre ameaçando o Mosteiro (de) fazer declarar esses terrenos (como) bens públicos, contra os legítimos títulos que temos, e que se acham em nosso arquivo, não se tem limitado só a ameaças, mas sim muitos se tem munido com títulos da Câmara Municipal desta Cidade; vede, pois, Reverendíssimos Padres as dificuldades em que se vai colocando este Mosteiro (...) quanto à posse desses terrenos, obrigando-o para reavê-los a muitos e renhidos pleitos judiciais; pleitos que tenho toda a probabilidade de sairmos vencidos, porque desgraçadamente nesta terra, não havendo cousa alguma em que seja indiferente a luta política dos partidos, cada um desses indivíduos, tendo o seu patronato, não só os protegerá em suas questões judiciais, como faria todo o esforço para não perder esse voto eleitoral (2015, p. 47).

O que o abade punha em relevo, e o que também se colige de outros documentos, é que muitos dos humildes moradores do lugar estavam não só ocupando terras da Fazenda de São Bernardo, mas também obtendo títulos da Câmara Municipal legitimando essas posses, chegando inclusive a ameaçar os direitos de propriedade dos religiosos, para o que podiam lançar mão do argumento de que se tratava de “terras comunais”, sabidamente usadas pelo público, principalmente como pastagens, desde tempos remotos. Embora essas terras públicas não pudessem ser “fechadas” por particulares, nisso havia conivência das autoridades e dos poderosos locais, seus

“protetores”, que deliberadamente favoreciam as pretensões daqueles homens à ocupação das terras da fazenda, procurando assim “não perder” tais votos nas eleições. A expressão “não perder” é significativa, porque os referidos potentados da localidade efetivamente podiam perder um voto que não lograssem assegurar, bem ao contrário do que faz crer a suposição de que a lealdade daqueles votos aos seus superiores naturais estava de antemão assegurada.

Com efeito, há indícios de que, como contrapartida da disputa por terras, por parte dos moradores locais, havia uma disputa por votantes ou eleitores, por parte de alguns políticos influentes da região. Sem registrar seus pormenores, fixemos apenas um caso, cuja narrativa foi detalhada por José de Souza Martins, em suas notas escritas após muitos anos de extensa pesquisa sobre a história regional. Em 1876, o capitão Joaquim Antonio Mariano e o tenente Francisco A. de Oliveira Salles, dois importantes membros do Partido Conservador de São Bernardo, agrupamento político ali dominante, testemunharam, quando da realização do inventário de Maria da Anunciação, que as terras de pasto existentes entre o rio dos Meninos e o ribeirão do Moínho Velho, na Fazenda de São Caetano, eram de servidão pública. Em 1883, nesse mesmo lugar, houve uma revolta popular contra o cercamento de terras que eram tidas como de uso público; terras que o engenheiro Paulo Hamelin havia comprado do posseiro Antonio Maria, que por este foram herdadas de sua primeira esposa (Maria da Anunciação), e onde construía seu sítio, que fora alvo dos ataques de um grupo de pessoas que tinha quebrado uma porteira, entupido valos e demolido uma casa. O advogado que cuidou de defender os 34 entupidores de valos, “pobres lavradores e jornaleiros”, era “um político do ‘outro lado do rio Tamanduateí’”, Carlos Garcia, republicano que fazia política na freguesia do Brás. Assim, como fez Martins, pode-se concluir que não só as terras de São Caetano no Moínho Velho foram objeto de renhidas disputas entre foreiros, posseiros e grileiros, que litigavam por elas com os monges de São Bento e seus sucessores, como também “os votantes foram disputados por políticos de São Bernardo e políticos do Brás, já que o Ipiranga terminava no ribeirão do mesmo nome” (2015, p. 116).

A busca por atrair potenciais votos fazia com que estes fossem sobremaneira valorizados, a ponto de permitir aos cidadãos votantes (que tivessem condições para

tanto) dispor de seus próprios votos como instrumentos de negociação. Nessas disputas, mormente as mais acirradas, havendo em jogo interesses concretos dos cidadãos com direito a voto, as relações de lealdade e deferência podiam mudar de figura, reinventando-se ou adquirindo outras configurações, geradoras de realinhamentos entre os votantes, que tinham votos a oferecer, e os chefes políticos locais, cujas pretensões dependiam de trazer o maior número de seguidores à sua órbita de interesses.

O fato de que os votantes podiam ser disputados aponta para uma prática que não era incomum na época. As acusações, lançadas pelos opositores, de que os líderes partidários buscavam mobilizar cidadãos armados para se apresentarem no dia da eleição, embora por vezes verdadeiras, não deixavam de ser, antes de qualquer coisa, expressão das tensões políticas latentes ao nível da localidade. Foi o que reconheceu, em 1850, o chefe de polícia da província de São Paulo, Joaquim Firmino Pereira Jorge, em longo ofício reservado dirigido ao presidente provincial, no qual se tratava do caso das prisões de alguns indivíduos notáveis da cidade de Curitiba, pertencentes à oposição, que supostamente vinham executando planos de carrear homens armados para a cena eleitoral. De acordo com a opinião expressa pelo chefe de polícia (que considerara ilegais as prisões efetuadas), havendo sido deliberado, por parte de alguns membros da oposição reunidos em casa de José Borges de Macedo, que o seu partido iria “trabalhar na mesma eleição”, era “*muito natural*” – note-se a expressão –, “portanto, que não só em Tindiquera, como também em outros lugares houvesse convites por parte dos que tinham tomado aquela deliberação, para que os votantes desses lugares fossem votar com eles”. A propalada distorção dessas intenções, a de que os votantes deveriam votar armados, podia ter resultado da própria ignorância desses homens, “sempre dispostos a usar da gamela”, ao entenderem que não eram só convidados para votar, mas também para reproduzir cenas de ostentação de força (“ainda que a tanto não se estendessem os convites”); como também podia decorrer, aquela mesma distorção, da divulgação de boatos infundados, que chegassem “aos ouvidos das Autoridades e pessoas de partido oposto, nascendo daí as participações oficiais, e informações, que o ex-Delegado recebeu, de que se reunia gente para entrar armada no dia da eleição” (24/12/1850, CO5212).

Era “natural” ou mesmo habitual, pela parte dos chefes políticos, reunidos em clubes ou reuniões que amiúde aconteciam nas casas dos fazendeiros proeminentes das localidades, quando deliberassem participar das eleições, a tarefa de sair em busca de “congregar” votantes em torno dos nomes ou candidatos lançados, por aqueles líderes, à disputa eleitoral. Imerso em relações de clientelismo ou deferência, o voto assim considerado não era uma “escolha consciente” feita por “um indivíduo”, do que decorre a dificuldade de compreendê-lo, segundo as concepções das atuais democracias, como um voto livre ou autêntico. No século XIX, contudo, um cidadão poderia votar livremente sem que seu voto fosse, necessariamente, um voto individual, produto de uma decisão exclusivamente sua. Mesmo que a fraude nunca tivesse existido e os resultados eleitorais refletissem fielmente as preferências do eleitor, este ainda não seria o cidadão moderno, como afirma François-Xavier Guerra (2002, p. 52). Num panorama que parece ser comum à época, no Brasil como em diversas outras partes da América Latina, as descrições que registram a participação dos homens livres pobres nas eleições tendem a desenhá-los no interior de redes clientelísticas que expressavam alguma forma de voto grupal ou coletiva. Assim, conforme sugere Marcela Ternavasio ao tratar desse universo de votantes em Buenos Aires da primeira metade do XIX, essas mesmas redes e vínculos podiam se organizar em sentido inverso ao “oficialismo eleitoral”, expresso no patronato exercido pelos “setores intermediários” (as autoridades locais de nomeação governamental):

Los grupos opositores, siguiendo el mismo procedimiento con el que intentaban cooptar a los sectores intermedios para trabajar por sus listas, procuraban también convencer a los potenciales electores de “que no hay que dejarse seducir, no hay que creer que debe seguirse al *cura, al comisario, al juez o al alcalde* en la votación; vote cada uno con su corazón...”. Votar con el corazón no significaba, naturalmente, pensar en un voto autónomo, o lo que es lo mismo, aplicar la lógica de un hombre, un voto. Implicaba insertarse en otras redes clientelares que no respondieran al llamado oficialismo electoral (2015, p. 146).

É bastante ponderável a hipótese de que essas outras redes e outros vínculos também estavam sendo tecidos na freguesia de São Bernardo durante o período aqui tratado, principalmente quando se considera o estado dos embates políticos, que, de resto, foram largamente característicos da província de São Paulo desde as primeiras experiências eleitorais do nascente Estado nacional brasileiro, cujos dispositivos legais, leis e decretos versando sobre eleições, foram objetos de questionamentos e disputas

(MUNARI, 2017). De tudo que foi observado, resulta importante considerar a centralidade do voto e dos seus resultados sem desconsiderar as demandas, as expectativas e as práticas dos cidadãos que tinham parte na realização das eleições ou delas participavam de algum modo, no interior de redes tão complexas quanto plurais. Caminhos a serem percorridos para o aprofundamento dos estudos acerca do sistema representativo oitocentista, em suas diversas formas e manifestações concretas.

Fontes citadas:

ATA da qualificação dos votantes da freguesia de São Bernardo, lavrada aos 17 dias do mês de janeiro de 1847, no corpo da Igreja Matriz de São Bernardo. CO5911 – Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP).

ATA da eleição para membros da Assembleia Provincial de São Paulo, efetuada na freguesia de São Bernardo aos quatro dias do mês de novembro de 1881. CO5911 (APESP).

JORNAL *Correio Paulistano*. Edições de n. 1962 (20/11/1862) e n. 3053 (26/07/1866). Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

LISTA geral dos cidadãos da Paróquia de São Bernardo qualificados votantes pela mesa paroquial, reunida a 19 de janeiro de 1880. CO5911 (APESP).

MARQUES, Manuel Eufrásio de Azevedo. *Apontamentos Históricos, Geográficos, Biográficos, Estatísticos e Noticiosos da Província de São Paulo*: seguidos da Cronologia dos acontecimentos mais notáveis desde a fundação da Capitania de São Vicente até o ano de 1876. Vol. 2. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980.

MÜLLER, Daniel Pedro. *Ensaio d'um quadro estatístico da província de S. Paulo*: ordenado pelas leis provinciais de 11 de abril de 1836 e 10 de março de 1837. 3ª ed. fac-similada. São Paulo: Governo do Estado, 1978.

OFÍCIO do chefe de polícia, Joaquim Firmino Pereira Jorge, ao presidente da província de São Paulo, Vicente Pires da Motta, 24/12/1850 – CO5212 (APESP).

OFÍCIO, com abaixo-assinado de alguns moradores da freguesia de São Bernardo, dirigido ao presidente provincial de São Paulo, 15/02/1868 – CO1257 (APESP).

Referências bibliográficas:

BRUNO, Ernani Silva. *História e Tradições da Cidade de São Paulo*. Vol. 2: Burgo de Estudantes (1828-1872). Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1954.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CARVALHO, Marcus J. M. de. “Um exército de índios, quilombolas e senhores de engenho contra os ‘jacubinos’: a Cabanada, 1832-1835”. In: DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. 2ª edição. São Paulo: Alameda, 2018.

DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. 2ª edição. São Paulo: Alameda, 2018.

DOLHNIKOFF, Miriam. Representação na monarquia brasileira. *Almanack braziliense*, n. 9, maio de 2009, pp. 41-53.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ed. Unesp, 1997.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

GUERRA, François-Xavier. “El soberano y su reino. Reflexiones sobre la génesis del ciudadano en América Latina”. In: SABATO, Hilda (Coord.). *Ciudadanía política y formación de las naciones. Perspectivas históricas de América Latina*. México: Fondo de Cultura Económica, 2002.

MARTINS, José de Souza. *A Escravidão em São Bernardo, na Colônia e no Império*. São Paulo: CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação, 1988.

_____. *Subúrbio. Vida cotidiana e história no subúrbio da cidade de São Paulo: São Caetano, do fim do Império ao fim da República Velha*. São Paulo: Hucitec; São Caetano do Sul: Prefeitura de São Caetano do Sul, 1992.

_____. *Diário de uma Terra Lontana: Os “faits divers” na história do Núcleo Colonial de São Caetano*. São Caetano do Sul: Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, 2015.

MUNARI, Rodrigo Marzano. *Deputados e delegados do poder monárquico: eleições e dinâmica política na província de São Paulo (1840-1850)*. São Paulo: dissertação de mestrado apresentada à Universidade de São Paulo, 2017.

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

POSADA-CARBÓ, Eduardo. Electoral Juggling: A Comparative History of the Corruption of Suffrage in Latin America, 1830–1930. *Journal of Latin American Studies*, 32(3), pp. 611-644, 2000.

PRADO JR., Caio. *Evolução política do Brasil: e outros estudos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

TERNAVASIO, Marcela. *La revolución del voto: política y elecciones en Buenos Aires, 1810-1852*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2015.